



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT
5º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO 005/2021/JUCEMAT
PROCESSO JUCEMAT-PRO-2024/00389
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019/SEPLAG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021/SEPLAG

QUINTO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUOS DE TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE COPEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E A ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT, doravante denominada contratante, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3949, Entrada do Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT CEP 78049-090, inscrito no CNPJ sob nº 03.110.616/0001-03, neste ato representado pelo Sr. **Manoel Lourenço de Amorim Silva**, portador do RG. [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e da contratada: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente Contratada, localizada à rua Dona Leopoldina, nº 26, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41, neste ato representado pelo representante legal o Sr. **Ronaldo Benkendorf**, residente à rua Otto Boehn, nº 152, Apto 1402 Bairro América município de Joinville, portador do RG [REDACTED] SESP/SC e do CPF [REDACTED] considerando a autorização para aquisição do objeto resolvem celebrar o 5º Termo Aditivo de Repactuação, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 decorrente ao Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 decorrente ao Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do reequilíbrio financeiro em razão do dissídio coletivo da categoria, homologado com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024. Dessa forma, o valor total do contrato, referente a 1 (um) ano, passará de R\$ 42.641,76 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) para R\$ 46.510,92 (quarenta e seis mil, quinhentos e dez reais e noventa e dois centavos). O valor mensal do contrato passará de R\$ 3.553,48 (três mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 3.875,91 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavo). Este reajuste está de acordo com a cláusula décima primeira do Contrato 005/2021/JUCEMAT, que prevê o reajuste por variação de custos decorrente do mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento. E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Cuiabá, data registrada digitalmente.

[REDACTED]

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

[REDACTED]

RONALDO BENKENDORF
Representante legal da empresa
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

Assinatura: Nome completo:	Assinatura: Nome completo:
-------------------------------	-------------------------------

PORTARIA Nº 2298/2024 - REITORIA
Cáceres-MT, 22 de outubro de 2024.

Autoriza servidor docente a se ausentar do país para participação em eventos acadêmicos

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei complementar nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 3143 / 2024 - PRAD/SDP/UNEMAT, datado de 18.10.2024.

RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a Servidora Docente da Educação Superior **JOCINEIDE MACEDO KARIM**, matrícula nº. 80737, vinculada no Campus Universitário de Cáceres, da Universidade do Estado de Mato Grosso - Carlos Alberto Reyes Maldonado, a **AFASTAR-SE DO PAÍS para Licença de Estudo ou Missão no Exterior para participar no Departamento de Linguística, Estudos Árabes, Hebraicos, Bascos e do Leste Asiático do grupo de investigação LALINGAP para desenvolvimento de atividades científicas e acadêmicas dos diferentes Programas da Faculdade de Filologia, em função do cumprimento da meta estabelecida pelo Convênio específico de cotutela de tese de doutorado conforme o termo de Cooperação entre a UNEMAT e a UCM, na Universidade Complutense de Madrid - Espanha, pelo período de 16/10/2024 a 23/10/2024.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

(Assinado digitalmente)

VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA
REITORA

Protocolo 1633003

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATO N. 011/2024/AGER/MT

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 12, do Decreto n. 44, de 18 de janeiro de 2023, nos termos do permissivo legal inserido no parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 266, de 29 de dezembro de 2006, resolve exonerar, a pedido, **GUSTAVO PÓVOAS DETONI**, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, DGA-4, Assessor Técnico I, na Superintendência Reguladora de Rodovias, Portos e Hidrovias, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, **a partir do dia 23 de outubro de 2024.**

Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2024.

(original assinado)

Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT

Protocolo 1633230

ATO N. 012/2024/AGER/MT

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 12, do Decreto n. 44, de 18 de janeiro de 2023, nos termos do permissivo legal inserido no parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 266, de 29 de dezembro de 2006, resolve exonerar, **DAMARIS CRISTINA DE LIMA FARIA**, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, DGA 8, Assistente Técnico I, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, **a partir do dia 01 de novembro de 2024.**

Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2024.

(original assinado)

Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT

Protocolo 1633232

ATO N. 013/2024/AGER/MT

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 12, do Decreto n. 44, de 18 de janeiro de 2023, nos termos do permissivo legal inserido no parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 266, de 29 de dezembro de 2006, resolve nomear, **DAMARIS CRISTINA DE LIMA FARIA**, no cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, DGA-4, Assessor Técnico I, na Diretoria Reguladora de Transportes e Rodovias, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, **a partir do dia 01 de novembro de 2024.**

Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2024.

(original assinado)

Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT

Protocolo 1633234

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO 5º TERMO DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N.º 005/2021/JUCEMAT

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 78.283.065/0001-41

OBJETO: O 5º Aditivo ao Contrato nº 005/2022/JUCEMAT, tem por objeto a repactuação do reequilíbrio financeiro em razão do dissídio coletivo da categoria, homologado com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024. Dessa forma, o valor total do contrato, referente a 1 (um) ano, passará de R\$ 42.641,76 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) para R\$ 46.510,92 (quarenta e seis mil, quinhentos e dez reais e noventa e dois centavos). O valor mensal do contrato passará de R\$ 3.553,48 (três mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 3.875,91 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavo). Este reajuste está de acordo com a cláusula décima primeira do Contrato 005/2021/JUCEMAT, que prevê o reajuste por variação de custos decorrente do mercado.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.510,92 (quarenta e seis mil, quinhentos e dez reais e noventa e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2024.

PROCESSO N.º: JUCEMAT-PRO-2024/00389.

ASSINAM: Pela Contratante, MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA e pelo Contratado RONALDO BENKENDORF.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1633199

PORTARIA Nº 64, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 99 a 111 do Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal do termo de cooperação da JUCEMAT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto dos termos de cooperação.

Art. 2º - Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução do termo de cooperação e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº	COOPERADO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
Nº 0273/2024	Prefeitura de Sorriso	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Elias Vinícius Gonçalves Pires - Matrícula 296202